

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário e reajuste.

VIGÊNCIA: Início: 30/11/2019 Término: 29/11/2020

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 503714

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3500/2019-DAF/CGP, DE 15/10/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/496599;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Kerley Ailton Lima de Sousa, matrícula nº 57201635 /1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Óbidos.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$:-300,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 21/10 à 19/11/2019

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUÍZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3514/2019-DAF/CGP, DE 16/10/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação constante no despacho do Processo nº 2019/355262, anexo ao Processo nº 2019/392385;

R E S O L V E :

RETIFICAR a PORTARIA nº 2759/2019-DAF/CGP, de 06/08/2019, que solicitou suprimento de fundos para o servidor Derivaldo Gonzaga Alves para custear despesas eventuais e emergenciais no município de Óbidos.

onde se lê : Período de 22 à 31/08/2019

leia-se : Período de 12 à 21/08/2019

LUÍZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3515/2019-DAF/CGP, DE 16/10/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação constante no despacho do Processo nº 2019/400771, anexo ao Processo nº 2019/491002;

R E S O L V E :

RETIFICAR a PORTARIA nº 2980/2019-DAF/CGP, de 28/08/2019, que solicitou suprimento de fundos para o servidor Uberlândia Costa Sousa para custear despesas eventuais e emergenciais nos municípios de São Geraldo do Araguaia, Curionópolis, Canaã dos Carajás, Parauapebas, Itupiranga, Altamira, Medicilândia, Uruará, Itaituba e Novo Progresso.

onde se lê : Período de 09/09 à 09/10/2019

leia-se : Período de 15/10 à 13/11/2019

LUÍZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3541/2019-DAF/CGP, DE 18/10/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/497156;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor José de Almeida Sales, matrícula nº 32260001.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-1.000,00

3339036-R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUÍZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3542/2019-DAF/CGP, DE 18/10/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/465469;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Héber Rocha Santos, matrícula nº 5939558/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-1.000,00

3339036-R\$:- 500,00

3339039-R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUÍZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3557/2019-DAF/CGP, DE 21/10/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/509323;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Emerson Luiz Tavares França, matrícula nº 57232045/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Vigia.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 29/10 à 27/11/2019

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUÍZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3565/2019-DAF/CGP, DE 22/10/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/456505;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Alacir Vieira Cândido, matrícula nº 5931818/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00(DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, na CIRETRAN de Castanhal, conforme código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-1.000,00

3339036-R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUÍZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3566/2019-DAF/CGP, DE 22/10/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/498046;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Sílvia Roberto Pires da Silva, matrícula nº 80845377/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-1.600,00

3339036-R\$:-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUÍZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro